



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

## DECRETO Nº 09/2021

*"Adota novas medidas de enfrentamento à COVID-19 e contém outras providências".*

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde – MS – nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, que declara emergência em saúde pública de importância nacional, em decorrência da infecção humana pelo coronavírus – Covid-19.

CONSIDERANDO a declaração da infecção humana pelo Covid-19 como pandemia, em 11 de março de 2020, pela Organização Mundial de Saúde – OMS.

CONSIDERANDO a DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19 Nº 130, DE 3 DE MARÇO DE 2021, que "Institui o Protocolo Onda Roxa em Biossegurança Sanitário-Epidemiológico – Onda Roxa – com a finalidade de manter a integridade do Sistema Estadual de Saúde e a interação das redes locais e regionais de assistência à saúde pública, em razão da pandemia de COVID-19.", em especial o contido em seu art. 1º, § 2º, segundo o qual: "A Onda Roxa de que trata o caput será implementada em qualquer localidade do Estado de Minas Gerais em que se fizer necessária, e independentemente da adesão do Município ao Plano Minas Consciente."

CONSIDERANDO o ingresso da Macrorregião de Juiz de Fora, na "Onda Roxa", por determinação do Governo do Estado de Minas Gerais.

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, da Lei Orgânica Municipal, resolve:

  
Marcília A. Toledo  
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE ARACITABA**  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GESTÃO 2021/2024  
"UM NOVO OLHAR, UM MUNICÍPIO MELHOR"

Praça Barão de Montes Claros, 16  
Centro  
Aracitaba/MG – CEP 36255-000  
CNPJ nº 17.747.940/0001-41  
www.aracitaba.mg.gov.br

Art. 1º O Município de Aracitaba ingressa na "Onda Roxa" do Programa "Minas Consciente", impondo as restrições especificadas na Deliberação nº 130/2021, do Comitê Extraordinário COVID-19.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor em 13 de março de 2021.

Aracitaba, 12 de março de 2021.

*Terezinha Marcília A. Toledo*  
Prefeita Municipal

*Tm Toledo*

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO  
Prefeita de Aracitaba

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO**

Certifico que este ato foi publicado e afixado no mural da Prefeitura Municipal de Aracitaba, em

12 / 03 / 2021

*Reguel L. P. Sales*